



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA

Aos Onze de Março de Dois Mil e Vinte e Um, às 15 horas e trinta minutos teve início a reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema, com sua sede situada na Rua Orense, 41 – 17º andar – Centro – Diadema – SP – PABX: 011-4043.3779, CNPJ 00.438/0001-14.

A reunião foi realizada de maneira híbrida: virtual e presencial, devido a pandemia de Coronavírus-19.

Membros do Conselho Deliberativo:

ELEITOS:

I – Representantes dos segurados ativos:

Titulares: Ana Claudia Gonzales de Araújo, Robson de Carvalho, Kátia Cheli Kanasawa, Douglas Roberto de Oliveira.

Suplentes: Gilvan Paulo de Lima, Ana Lucia de Abreu, Ulisses Woczinski, Sandra Regina da Silva.

II - Representantes dos segurados inativos: Titular: Maria Imaculada de Oliveira;

Suplente: Ondina Ribeiro Silva Souza.

INDICADOS:

III - Representantes do Poder Executivo: Membros titulares: Edmar de Souza Gomes; Gabriel Mesquita Carvalho; Wesley de Almeida Franco; José Pereira Barros; Silvana Ferreira Caetano. **Membros suplentes:** Leandro Wasques; Sofia Hatsu Stefani; Josenilton da Silva Abade; André Luiz Silva Ramos; Bruno de Souza Seto;

IV – Representantes do Poder Legislativo: Titular: Silvia Mitentak; **Suplente:** Patrícia Furtado Serra.

V – Representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema: Titular: Ana Maria da Silva Santos; **Suplente:** João Evangelista Domingues.

Conselheiros presentes:

Ana Claudia Gonzales De Araujo; Katia Cheli Kanasawa; Douglas Roberto De Oliveira; Robson De Carvalho; Ana Maria Da S. Santos; Edmar De Souza Gomes; Silvana Ferreira Caetano; Bruno De Souza Seto.



Estavam presentes os servidores do Instituto de Previdência: Senhor Rubens Xavier Martins, Superintendente, e o Diretor Financeiro, Senhor João Almeida.

PAUTA:

1- Apresentação do Estudo Atuarial

Sr. João Almeida, diretor financeiro do Instituto, inicia a reunião apresentando o Senhor Erick Leão Cavalar, representante da Exactus Consultoria Atuarial, e este dá início a apresentação do Estudo Atuarial.

Inicia dizendo que a apresentação tem como referência a data base dos dados em 30/09/2020 e data-base dos cálculos em 31/12/2020.

Esta avaliação atuarial considerou os efeitos da Emenda Constitucional nº 103/2019, Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei nº 9.717/99, a Portaria 402, Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018 e a Portaria SEPRT/ME nº 1.348 de 3 de dezembro de 2019, entre outras legislações específicas, bem como as leis municipais: Lei Complementar nº 220, de 12 de dezembro de 2005, Lei Complementar nº 415, de 15 de dezembro de 2015.

O atual plano de custeio das aposentadorias e pensões dos servidores municipais prevê uma contribuição constante de **28%** das remunerações dos ativos, tendo o Município participação de **14%** e o servidor de **14%**. As despesas administrativas correspondem a **1,50%**, totalizando **29,50%**.

O custo total apurado do Plano de Benefícios é de **29,73%**, calculado na data-base de 31/12/2020, para o Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial de 2021, constatando-se, portanto, insuficiência das atuais alíquotas em 0,23%.

O estudo ainda recomenda a implementação do novo plano para equacionamento considerando o total de déficit de R\$ 2.237.452.763,36 a ser amortizado até 2055 a taxa de juros 5,44% ao ano considerando pagamentos postecipados (ao fim de cada período), podendo ser por alíquotas, ficando da seguinte forma: 2021 e 2022 – 12,70%; 2023 – 25,40%; 2024 – 38,10% e 2025 até 2055 – 42,27%, ou aportes suplementares, 2021 e 2022 – R\$ 48.106.251,17; 2023 – R\$ 96.212.502,34; 2024 – R\$ 144.318.753,51 e 2025 até 2055 R\$ 166.316.964,72.

Informamos que o aumento do déficit calculado nesta avaliação atuarial poderá ser equacionado considerando novo período de 35 anos uma única vez a partir da publicação da Instrução Normativa nº7/2018/SPREV conforme previsto em seu artigo 6º.

Consideramos na montagem do plano de equacionamento os efeitos do item 80 da Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME.

80. Assim, com a referida Portaria ME nº 14.816, de 2020, ficou postergado o prazo para aplicação do parâmetro previsto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, segundo o qual "o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício", passando a regra prevista pela Instrução Normativa nº 07, de 2018, passa a ser interpretada da seguinte forma: "a partir do exercício de 2022, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2024".

Na sequência iniciou a apresentação dos dados estatísticos por poderes do município de



Diadema:

Ativos da PMD – 6040;

Câmara Municipal – 50;

Ipred – 21;

Florestan Fernandes – 14;

Totalizando - 6125.

Aposentados Ativos da PMD - 2752;

Aposentados Câmara Municipal - 30;

Aposentados Ipred – 05;

Florestan Fernandes – 0;

Totalizando - 2787

Pensionista da PMD – 349;

Pensionista Câmara Municipal – 02;

Pensionista Ipred – 1;

Pensionista Florestan Fernandes – 0;

Totalizando - 352.

Sem mais eu, Ana Maria da Silva Santos declaro que redigi esta ata da reunião às 17hs10minutos.

Diadema, 11 de março de 2.021.

Assinam a ata:

ANA CLAUDIA GONZALES DE ARAUJO _____

KATIA CHELI KANASAWA _____

DOUGLAS ROBERTO DE OLIVEIRA _____

ROBSON DE CARVALHO _____

ANA MARIA DA S. SANTOS _____

EDMAR DE SOUZA GOMES _____

SILVANA FERREIRA CAETANO _____

BRUNO DE SOUZA SETO _____